



Instrução Normativa CPG IG 01/2022

Tendo em vista a aprovação do novo regulamento dos programas de pós-graduação do Instituto de Geociências (IG) da UNICAMP; e tendo em vista a mudança de regras relativas ao religamento (Artigo 11, inciso V); a Comissão de Pós-Graduação do IG (CPG-IG) decide que:

1. Alunos que foram desligados a partir de 01/01/2016, portanto em período anterior à vigência do novo regulamento geral da pós-graduação do IG, poderão solicitar seu religamento exclusivamente para a realização da defesa de tese, respeitando as normas estabelecidas no Artigo 11, mesmo que seu desligamento tenha excedido os 18 meses;
2. Esses casos serão analisados desde que sejam solicitados antes de 31/07/2023; após esse período, essa excepcionalidade não será mais aceita e passam a vigor as normas do Artigo 11, inclusive a limitação de 18 meses após o desligamento.
3. A CPG-IG não receberá pedidos de religamento de alunos que foram desligados anteriormente a 01/01/2016.

CPG-IG, 09 de agosto de 2022.